



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2022/FMS

O **MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)**, com sede a Rua Juvenal Feliciano de Bitencourte, nº 160, Centro, CEP 88.925-000, Morro Grande/SC, por determinação do Prefeito Municipal e por intermédio do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 02/2021, torna público que será realizada licitação na modalidade de **"PREGÃO PRESENCIAL"**, do tipo **"MENOR PREÇO"**, na forma de julgamento **"POR ITEM"**, conforme especificações constantes descritas no Anexo I do presente Edital. O presente certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Municipal nº 88/2013 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos, cuja proposta de preços e documentação de habilitação deverão ser entregues no dia, hora e local abaixo especificado:

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objetivo o registro de preços para a possível e futura **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS VISANDO A MANUTENÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE**, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, em especial as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência.

2. DA DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

- 2.1. **DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES:** Até o dia 08/11/2022.
- 2.2. **HORÁRIO:** Até as 08h30min.
- 2.3. **LOCAL:** Setor de Licitações, localizado no Centro Administrativo da Prefeitura de Morro Grande, sito a Rua Irmãos Biff, nº 50, Centro, Morro Grande/SC, CEP 88.925-000.
- 2.4. **DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES:** Dia 08/11/2022.
- 2.5. **HORÁRIO:** Às 09h00min.
- 2.6. **LOCAL:** Auditório Municipal, localizado no Centro Administrativo da Prefeitura de Morro Grande, sito a Rua Irmãos Biff, nº 50, Centro, Morro Grande/SC, CEP 88.925-000.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.
- 3.2. Podem participar da presente licitação todos os interessados cadastrados ou não no Fundo Municipal de Saúde de Morro Grande;



- 3.3. Serão admitidos a participar deste Edital, qualquer licitante, com ramo de atividade compatível com o objeto desta Licitação, sendo a proponente a ser contratada, a única responsável pelo fornecimento do objeto;
- 3.4. As licitantes que desejarem obter os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão observar atentamente o "Item 13" deste Edital;
- 3.5. Não será admitida a participação de:
- Empresas em consórcio, ou subcontratadas para executar o objeto;
 - Empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores, ou em dissolução, ou em liquidação;
 - Empresas punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal de Morro Grande, durante o prazo estabelecido para a penalidade;
 - Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1. Qualquer pessoa, seja ela física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos ou impugnação ao Edital.
- 4.2. Dos esclarecimentos:
- Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão protocolizados junto ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas de preços, no Setor de Licitações e Contratos, localizado no Centro Administrativo da Prefeitura de Morro Grande, sito a Rua Irmãos Biff, nº 50, Centro, Morro Grande/SC, CEP 88.925-000 ou através do e-mail licita@morrogrande.sc.gov.br.
 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 24 (vinte e quatro), contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.
- 4.3. Das impugnações:
- As impugnações ao presente edital, deverão ser protocolizados junto ao Pregoeiro, em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas de preços, no Setor de Licitações, localizado no Centro Administrativo da Prefeitura de Morro Grande, sito a Rua Irmãos Biff, nº 50, Centro, Morro Grande/SC, CEP 88.925-000.
 - A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte) horas, contado da data de recebimento da impugnação.
 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.



- 4.3.4. Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro por meio de um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

5.2. Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

5.3. Por credenciamento, entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

5.3.1. No caso de representante: Carta de Credenciamento, conforme modelo presente no “**Anexo III**”, devendo ainda, apresentar cópia autenticada do respectivo “**estatuto, contrato social ou documento equivalente**” da licitante que está representando e identificar-se através de cópia autenticada da “**carteira de identidade**” ou documento de parecido teor.

5.3.1.1. A carta de credenciamento poderá ser substituída por procuração ou documento equivalente, desde que haja informado poderes para tal.

5.3.2. No caso de sócio, proprietário, titular, dirigente ou assemblado da empresa proponente: cópia autenticada do respectivo “**estatuto, contrato social ou documento equivalente**”, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos, e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, e identificar-se exibindo cópia autenticada da “**carteira de identidade**” ou outro documento de parecido teor.

5.4. Os documentos de credenciamento deverão ser apresentados fora do envelope de Habilitação e Proposta de Preço.

5.5. A falta de apresentação ou a apresentação dos documentos de credenciamento em desacordo com este item, ou ainda a ausência do representante, equivale à renúncia por parte do licitante ao direito de apresentar lances durante a sessão e de praticar os demais atos inerentes ao certame, inclusive quanto a recursos.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1. Cada licitante deverá apresentar dois conjuntos de documentos, a saber: “**PROPOSTA DE PREÇO**” e “**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**”.



6.2. A proponente deverá entregar fora dos envelopes de “proposta de preço” e “documentos de habilitação”, a **DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, conforme “**Anexo V** (Art. 4º, Inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02)” e a **DECLARAÇÃO DE INTIMAÇÃO**, conforme **Anexo VII**;

6.2.1. Em caso de não apresentação das declarações citadas no item anterior, poderão as mesmas serem preenchidas através de formulário, na própria sessão pública, que será fornecido pelo pregoeiro, no qual será assinado por pessoa presente com poderes para tal.

6.2.2. O não cumprimento da exigência citada no “Item 6.2”, implicará na rejeição da proposta.

6.3. Os conjuntos de documentos relativos à “proposta de preço e aos “documentos de habilitação” deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados na forma abaixo:

6.3.1. Envelope contendo à Proposta de Preço:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO GRANDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇO
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:
Nº DO C.N.P.J.:
E-MAIL:**

6.3.2. Envelope contendo os Documentos de Habilitação:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO GRANDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:
Nº DO C.N.P.J.:
E-MAIL:**

6.4. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, por servidor da Prefeitura de Morro Grande designado para tal fim, por meio de publicação em órgão de imprensa oficial ou de forma digital, desde que haja meios de consulta via internet para verificação de sua autenticidade.

6.5. Visando à racionalização dos trabalhos, é conveniente que a autenticação de documentos seja solicitada com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos antes da realização da sessão de recebimento das propostas, sendo a autenticação efetuada em horário de expediente da Prefeitura Municipal.

6.6. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

6.7. Todas as propostas deverão ser protocoladas junto ao setor de Licitações desta Prefeitura, até o dia e horário estabelecidos neste Edital, onde não serão aceitas propostas entregues via correio.



7. DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1)

- 7.1. O “**Envelope nº 1**” deverá conter a proposta da licitante, de forma que atenda aos seguintes requisitos:
- 7.1.1. Preferencialmente, a licitante poderá apresentar sua proposta em mídia digital (pendrive), juntamente com uma via impressa devidamente assinada pelo responsável, para isso deverá ser baixado o programa BethaAutocotação no site <http://download.betha.com.br>, solicitando os dados para cotação na Prefeitura de Morro Grande, através do e-mail licita@morrogrande.sc.gov.br ou obtendo através do site www.morrogrande.sc.gov.br. Também poderá ser utilizado o modelo de proposta conforme mostrado no “**Anexo II**” do presente Edital.
 - 7.1.2. Apresentar proposta sob “**menor preço por item**”, observando o “**preço máximo**” estabelecido no “**Anexo I**”, sob pena de desclassificação.
 - 7.1.3. Nos preços propostos já deverão estar incluídos todos os custos necessários a execução do objeto, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, taxas ou quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.
 - 7.1.4. Na proposta de preços, não serão aceitos produtos ofertados sem ‘**MARCA**’, sob pena de desclassificação automática do item.
- 7.2. A seu critério, o Pregoeiro poderá aceitar propostas em que se verifiquem erros de cálculos nos itens, mas reservando-se o direito de corrigi-los na forma seguinte:
- 7.2.1. Ocorrendo discordância entre os preços unitário e total, prevalecerá os preços unitários.
 - 7.2.2. Erro na transcrição das quantidades da relação fornecida para a proposta: o produto será corrigido devidamente, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o total;
 - 7.2.3. Erro da multiplicação de preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade, e corrigindo-se o produto;
 - 7.2.4. O pregoeiro terá autoridade bastante para proceder correções ou mesmo sanar defeitos na proposta, desde que haja possibilidade e condições durante a sessão.
- 7.3. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.4. Toda proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo.
- 7.5. A qualquer momento o pregoeiro durante a sessão, poderá solicitar esclarecimentos a licitante com o objetivo de sanar dúvidas na proposta.



8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

8.1. O “**Envelope nº 2**” deverá conter os seguintes documentos de habilitação:

8.1.1. Relativos à habilitação jurídica:

8.1.1.1. no caso de:

- a. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b. microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c. sociedade empresária/comercial ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e. empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando for o caso;

8.1.1.2. os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.1.2. Relativos à habilitação fiscal e trabalhista:

- a. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Receita Federal do Brasil (Cartão CNPJ), emitido nos últimos 60 (sessenta) dias.
- b. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em conformidade com a Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014.
- c. Comprovante de Regularidade com a Fazenda Estadual mediante Certidão Emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a licitante;
- d. Comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal mediante certidão emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a licitante;
- e. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;



- f. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitido pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;

8.1.3. Relativos à qualificação econômico-financeira:

- a. Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial expedida pelos distribuidores da sede do juízo da comarca da pessoa jurídica;

a.1. Para as empresas com sede no estado de Santa Catarina, a certidão informada anteriormente deverá ser apresentada tanto pelo sistema e-SAJ quanto pelo sistema e-Proc, sob pena de desclassificação.

8.1.4. Relativo ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal:

- a. Declaração de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze anos), conforme modelo constante no “**Anexo VI**” deste Edital;

8.1.5. Relativo aos demais documentos:

- a. Declaração de inexistência de fatos impeditivos, conforme modelo constante do “**Anexo IV**”.

8.2. Caso a licitante apresente quaisquer dos documentos relativos à “**habilitação jurídica**” junto ao credenciamento, a mesma estará dispensada da apresentação do documento no envelope de habilitação.

8.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos, exceto aqueles permitidos por legislação específica.

8.4. É dispensada a apresentação dos documentos de habilitação mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido pelo Fundo Municipal de Morro Grande, desde que os mesmos estejam expressamente citados no CRC e dentro do prazo de validade.

8.5. Os documentos de habilitação relacionados acima deverão estar válidos e em vigor na data da sessão de abertura de envelopes e julgamento, apresentados em original ou cópia autenticada por servidor devidamente designado, por cartório competente, através de publicação em órgão de Imprensa Oficial ou de forma digital, desde que haja meios de consulta via internet para verificação de sua autenticidade.

- 8.5.1. Para os documentos que não apresentarem prazo de validade, considerar-se-á como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.

9. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1. Os envelopes contendo a “proposta de preços” e “documentação de habilitação” serão recebidos e abertos nas datas e horários conforme previstos neste Edital.



- 9.2. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.
- 9.3. Serão abertos inicialmente os envelopes contendo a Proposta de Preço, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.
- 9.4. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 9.5. Concluído a fase citada anteriormente, o Pregoeiro iniciará a abertura e análise dos documentos de habilitação das empresas com proposta de menor preço.

10. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇO

- 10.1. Serão aceitas as propostas de preços que estejam em plena conformidade com as determinações e condições do "Item 7" deste Edital.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO

- 11.1. O Pregoeiro informará aos presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.
- 11.2. Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.
- 11.3. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as condições e exigências deste Edital.
- 11.4. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:
- 11.4.1. No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.
 - 11.4.2. Caso não haja, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará e proclamará as melhores propostas subsequentes, até que haja no máximo 03 (três) licitantes classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados, conforme disposto no inciso IX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002.
- 11.5. O Pregoeiro convocará todas as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço, em ordem decrescente de preço.



11.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando feita a convocação pelo Pregoeiro, implicará na impossibilidade da licitante futuramente efetuar novos lances.

11.7. Encerrada a etapa competitiva de lances, o Pregoeiro fará a classificação pela ordem crescente de preços ofertados.

11.8. Após a fase de classificação dos preços ofertados, o Pregoeiro observará a aplicação do “**Item 12**” deste Edital.

11.9. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

11.10. Após a fase de lances, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante vencedora para que seja obtido o melhor preço.

11.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

11.11.1. Caso a licitante apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.

11.12. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

11.14. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, e pelos representantes das licitantes presentes.

11.15. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

12. DA PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA

12.1. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.



13. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

13.1. Da comprovação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Equiparados

13.1.1. Para comprovação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Equiparados, a licitante deverá entregar junto aos documentos de credenciamento, a “Certidão Simplificada” emitida pela junta comercial da sede da empresa, conforme Art. 2º da IN DREI Nº 20/2013 ou a “Certidão do Registro Civil de Pessoa Jurídica”, ambas emitidas nos últimos 90 (noventa) dias, contados da data da entrega da proposta, sob pena da perda dos benefícios contidos na Lei Complementar nº 123/2006.

13.1.2. Para comprovação de Microempreendedores Individuais – MEI, a licitante deverá entregar junto aos documentos de credenciamento, o “Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI”, conforme Art. 13 da IN DREI Nº 20/2013, emitida nos últimos 30 (trinta) dias, contados da data da entrega da proposta, sob pena da perda dos benefícios contidos na Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. Das Propostas/Lances:

13.2.1. Após encerramento da etapa de lances e divulgado o nome da licitante com menor preço, caso a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada será considerado empate ficto, ao que se procederá da seguinte forma:

13.2.1.1. a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos contados da convocação do Pregoeiro, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, sob pena de preclusão, situação em que, atendidas as exigências de habilitação e observado o valor estimado para a contratação, poderá ser adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão.

13.2.1.2. caso a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, na forma do subitem anterior, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita neste item, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

13.2.1.3. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido neste item, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta final.

13.2.1.4. a convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123/2006;



13.2.1.5. na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

13.3. Da Documentação de Habilitação:

- 13.3.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação do certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação relativa à “**regularidade fiscal e trabalhista**”, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 13.3.2. Havendo alguma restrição na comprovação da documentação relativa à “**regularidade fiscal e trabalhista**”, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.
- 13.3.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata de registro de preços/contrato, ou revogar a licitação.

13.4. Dos Itens/lotes Exclusivos

- 13.4.1. Para o presente certame, a disputa se dará pela ampla concorrência, conforme justificativa apresentada pela responsável do Fundo Municipal de Saúde.

14. DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

14.1. A licitante Adjudicatária fica obrigada a:

- 14.1.1. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.
- 14.1.2. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-lo de acordo com as normas vigentes e/ou instruções deste Edital e seus anexos.
- 14.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação.
- 14.1.4. Manter a regularidade do cadastramento no Setor de Licitações até a data de pagamento.



15. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. Conforme cláusula quarta da 'Minuta de Ata de Registro de Preços - Anexo VIII' do presente Edital.

16. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

16.1. Conforme cláusula quinta da 'Minuta de Ata de Registro de Preços – Anexo VIII' do presente Edital.

17. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

17.1. A entrega do objeto pela vencedora terá acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante do Fundo Municipal de Saúde, com atribuições específicas devidamente designadas pela contratante.

18. DAS PENALIDADES E SANÇÕES

18.1. Nos termos do art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, se a Licitante, convocada no prazo estipulado, não assinar a Ata de Registro de Preço/Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

18.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à Detentora da Ata as seguintes sanções:

18.2.1. Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do representante legal da licitante estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da administração;

18.2.2. Multa de 0,2% do valor global da Ata de Registro de preços/contrato/empenho por dia de atraso e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Edital do Pregão, até o máximo de 10 (dez) dias, quando então incidirá em outras cominações legais.

18.2.3. Multa de 20% sobre o valor global da Ata de Registro de Preços/Contrato/Empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial da decisão definitiva.

18.2.4. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública:

- a) Por 06 (seis) meses – quando incidir em atraso na entrega dos produtos/serviços;
- b) Por 01 (um) ano – no fornecimento de produtos/serviços em desacordo com o exigido em Ata de Registro de Preços/Contrato;



- c) Pelo o prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa ou enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.2.5. As sanções previstas acima poderão ser aplicadas isoladamente ou em conjunto, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis;

18.3. Independentemente das sanções citadas anteriormente a licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação realizada, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

18.4. Sem prejuízo das penalidades previstas nos itens anteriores, o Pregoeiro poderá desqualificar a licitante ou desclassificar a proposta comercial, bem assim o município de Morro Grande poderá cancelar/reincidir a Ata de Registro de Preços/Contrato, sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.

18.5. A licitante que injustificadamente e infundadamente se insurgir contra a decisão do pregoeiro ou autoridade superior, quer por meio de interposição de recurso administrativo ou ação judicial, fica, desde logo, ciente que, caso o seu pedido seja indeferido, será acionada judicialmente para reparar danos causados ao licitante em razão de sua ação procrastinatória.

18.6. Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à espécie.

19. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

19.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, para apresentação das razões do recurso, no qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

19.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

19.1.2. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

19.1.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.1.4. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

19.1.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal homologará o resultado da licitação.

19.2. Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei Federal nº 8.666/93, caberá:



- 19.2.1. recurso, dirigido ao Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro, interposto no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço referido neste Edital, nos casos de:
- 19.2.1.1. anulação ou revogação da licitação;
 - 19.2.1.2. cancelamento/rescisão de Ata de Registro de Preços/Contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/1993;
 - 19.2.1.3. aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa.
- 19.2.2. representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou da ata de registro de preços/contrato, de que não caiba recurso hierárquico;
- 19.2.3. pedido de reconsideração de decisão do Prefeito Municipal, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.
- 19.3. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/1993).
- 19.4. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.
- 19.5. Os recursos deverão ser protocolados junto ao setor de licitações do município, no endereço citado no preâmbulo deste edital, onde não serão aceitos recursos via e-mail.

20. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 20.1. Não exigida, nos termos do § 2 do artigo 6º do Decreto Municipal nº 88/2013.

21. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE DE PREÇOS

- 21.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 88/2013.
- 21.2. A revisão dos preços fica condicionada ao pedido formal por parte da Detentora da Ata.
- 21.3. Caso ocorra aumento ou redução nos preços, será lavrado Termo Aditivo.



22. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. Após a autoridade competente homologar o resultado da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nas seguintes condições e prazos:

22.1.1. No caso de assinatura de forma presencial: prazo de 03 (três) dias consecutivos, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao município de Morro Grande.

22.1.2. No caso de assinatura digital (certificado digital): prazo de 24 (vinte e quatro) horas contado do recebimento do e-mail;

22.2. A Ata de Registro de Preços será formalizada, com o fornecedor primeiro classificado.

22.3. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município, registrará os demais licitantes, na forma do § 1º do Art. 11 do Decreto Municipal nº 88/2013.

22.4. A recusa injustificada do licitante primeiro colocado em atender o disposto no item anterior, dentro do prazo estabelecido, sujeitará, o licitante à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos.

22.5. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 14 do Decreto Municipal nº 88/2013.

22.6. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador, do registro de preços, será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, ou de outra forma, conforme disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93;

23. DA ALTERAÇÃO, VALIDADE E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

23.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

23.3. O fornecedor poderá ter seu registro cancelado, de acordo com disposto no Art. 18 do Decreto Municipal 88/2013.



24. DO GERENCIAMENTO DA LICITAÇÃO

24.1. Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde.

24.2. Entidades Participantes:

24.2.1. Fundo Municipal de Saúde;

25. DA FORMA DE FORNECIMENTO DO OBJETO

25.1. O fornecimento do objeto pela licitante vencedora do certame será efetuado de forma **PARCELADA**, por **ESTIMATIVA DE CONSUMO**, e será solicitado conforme **NECESSIDADE DA CONTRATANTE**, não cabendo a liquidação total do saldo remanescente.

26. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

26.2. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

26.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Morro Grande.

26.4. O Prefeito Municipal de Morro Grande poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

26.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

26.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

26.7. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

26.8. Para dirimir, na esfera judicial, a questão oriunda do presente Edital, será competente o Fórum da Comarca de Meleiro/SC.

26.9. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.



26.10. Os participantes da presente licitação autorizam a filmagem e gravação dos trabalhos desenvolvidos durante a sessão do Pregão.

26.11. Para o conhecimento público, expede-se o presente edital, no qual o Aviso de Licitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM (diariomunicipal.sc.gov.br/site), e para esclarecimentos de dúvidas fica à disposição dos interessados o Setor de Licitações desta municipalidade pelo telefone (48) 35440016 ou pelo e-mail licita@morrogrande.sc.gov.br.

26.12. Cópias do Edital e seus anexos poderão ser lidos e obtidos, no horário de expediente, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, no Centro Administrativo da Prefeitura de Morro Grande, sito a Rua Irmãos Biff, nº 50, Centro, Morro Grande/SC, CEP 88.925-000 ou no site www.morrogrande.sc.gov.br.

26.13. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pelo Prefeito de Morro Grande.

26.14. Fazem parte integrante deste Edital:

- 26.14.1. Anexo I: Termo de Referência;
- 26.14.2. Anexo II: Modelo de Proposta de Preço;
- 26.14.3. Anexo III: Carta de Credenciamento;
- 26.14.4. Anexo IV: Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
- 26.14.5. Anexo V: Declaração de Habilitação;
- 26.14.6. Anexo VI: Declaração de Não Utilização de Trabalho do menor;
- 26.14.7. Anexo VII: Declaração de Intimação;
- 26.14.8. Anexo VIII: Minuta da Ata de Registro de Preços;

Morro Grande/SC, 19 de outubro de 2022.

Clélio Daniel Olivo
Prefeito Municipal



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS VISANDO A MANUTENÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE.

2. PLANILHA QUANTITATIVA E ORÇAMENTÁRIA

ITEM	QTD.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	PREÇO MÁXIMO UN. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	350	PCT	ABAIXADOR DE LÍNGUA DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, SUPERFÍCIE E BORDA PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	5,07	1.774,50
2	600	PCT	ABSORVENTE HIGIÊNICO DE USO GERIÁTRICO. PRODUTO DESCARTÁVEL. POSSUIR GEL SUPER ABSORVENTE. USO ADULTO. HIPOALERGÊNICO. TAMANHO ÚNICO. UTILIZADO EM INCONTINÊNCIA URINÁRIA DE PÓS PARTO E/OU PÓS OPERATÓRIO. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 20 UNIDADES	12,92	7.752,00
3	5000	AMP	ÁGUA DESTILADA, INJETÁVEL, CLASSE TERAPEUTICA DILUENTE, AMPOLA COM 10ML, SISTEMA FECHADO ESTÉRIL.	0,67	3.350,00
4	500	UN	ÁGUA DESTILADA, INJETÁVEL, CLASSE TERAPEUTICA DILUENTE, FRASCO COM 250ML, SISTEMA FECHADO ESTÉRIL.	6,05	3.025,00
5	250	L	ÁGUA PARA USO NO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM COM 05 LITROS.	12,85	3.212,50
6	300	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL MEDINDO 13 X 0,45MM. FABRICADA EM AÇO INOX. ESTERIL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	15,64	4.692,00
7	100	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL MEDINDO 20 X 0,55MM. FABRICADA EM AÇO INOX. ESTERIL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	17,28	1.728,00
8	300	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL MEDINDO 25 X 0,7MM. FABRICADA EM AÇO INOX. ESTERIL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	16,89	5.067,00
9	100	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL MEDINDO 25 X 0,8MM. FABRICADA EM AÇO INOX. ESTERIL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	14,50	1.450,00
10	200	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL MEDINDO 40 X 1,2MM. FABRICADA EM AÇO INOX. ESTERIL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	15,60	3.120,00
11	600	L	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%, PARA USO HOSPITALAR. EMBALAGEM CONTENDO 1.000ML.	7,23	4.338,00
12	100	PCT	ALGODÃO HIDRÓFILO, CONFECCIONADO EM FIBRAS 100% ALGODÃO, INDICADO PARA USO HOSPITALAR. PACOTE COM 500 GRAMAS.	19,89	1.989,00
13	100	UN	ALMOTOLIA, FABRICADA EM POLIETILENO, COM TAMPA DE ROSCA E BICO RETO, COR TRANSPARENTE, CAPACIDADE 250ML.	3,72	372,00
14	150	PCT	ATADURA CREPOM 6 CM X 4,5 M ESTICADA OU 1,8 M EM REPOUSO, 13 FIOS CM², CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU. PACOTE COM 12 UNIDADES	15,31	2.296,50
15	150	PCT	ATADURA CREPOM 08 CM X 4,5 M ESTICADA OU 1,8 M EM REPOUSO, 13 FIOS CM², CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU. PACOTE COM 12 UNIDADES	14,38	2.157,00
16	250	PCT	ATADURA CREPOM 10 CM X 4,5 M ESTICADA OU 1,8 M EM REPOUSO, 13 FIOS CM², CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU. PACOTE COM 12 UNIDADES	17,60	4.400,00
17	250	PCT	ATADURA CREPOM 12 CM X 4,5 M ESTICADA OU 1,8 M EM REPOUSO, 13 FIOS CM², CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU. PACOTE COM 12 UNIDADES	19,49	4.872,50
18	150	PCT	ATADURA CREPOM 15 CM X 4,5 M ESTICADA OU 1,8 M EM REPOUSO, 13 FIOS CM², CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU. PACOTE COM 12 UNIDADES	18,08	2.712,00
19	100	PCT	ATADURA CREPOM 20 CM X 4,5 M ESTICADA OU 1,8 M EM REPOUSO, 13 FIOS CM², CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU. PACOTE COM 12 UNIDADES	24,87	2.487,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO GRANDE

19

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2/2022

20	100	UN	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICA, TAMANHO 10CM X 1,80M, 100% FIBRAS DE ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, DEVE POSSUIR CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES	14,37	1.437,00
21	100	UN	BABADOR IMPERMEÁVEL, DESCARTÁVEL, TAMANHO MÍNIMO DE 30 X 40 CM. FABRICADO EM 100% DE FIBRAS VIRGENS DE CELULOSE. ATÓXICO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	16,32	1.632,00
22	30	UN	BOBINA DE PAPEL DE GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 10CM X 100M	74,57	2.237,10
23	30	UN	BOBINA DE PAPEL DE GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 15CM X 100M	127,33	3.819,90
24	30	UN	BOBINA DE PAPEL DE GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 20CMX100M	159,16	4.774,80
25	25	UN	BOBINA DE PAPEL DE GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, MEDINDO 30CM X 100M	239,33	5.983,25
26	150	UN	BOLSA COLETORA PARA Sonda FOLEY. ESTÉRIL. APIROGENICO. ATÓXICO. TRANSPARENTE NA PARTE FRONTAL E OPACA AO VERSO. CONTÉM DISPOSITIVO ANTI-REFLUXO, DEVE CONTER UM TUBO EXTENSOR TRANSPARENTE E FINO, COM PINÇA CORTA FLUXO, PRODUTO DE USO ÚNICO. SISTEMA FECHADO. CAPACIDADE PARA 2.000ML.	7,01	1.051,50
27	150	UN	BOLSA COLETORA PARA Sonda FOLEY. ESTÉRIL. APIROGÊNICO. ATÓXICO. TRANSPARENTE NA PARTE FRONTAL E OPACA AO VERSO, CONTÉM DISPOSITIVO ANTI-REFLUXO, DEVE CONTER UM TUBO EXTENSOR TRANSPARENTE E FINO, COM PINÇA CORTA FLUXO, PRODUTO DE USO ÚNICO. SISTEMA FECHADO. CAPACIDADE PARA 500ML.	10,02	1.503,00
28	700	UN	CAIXA COLETORA PARA MATERIAIS PERFURO CORTANTE. CAPACIDADE TOTAL DE 07 LITROS. FABRICADO EM PAPELÃO ONDULADO E REFORÇADO INTERNAMENTE COM O PAPELÃO COURO. TRAVA DE SEGURANÇA. ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE, EMBALAGEM NA COR AMARELA. USO ÚNICO. DESCARTÁVEL	4,92	3.444,00
29	2000	UN	CATETER DE OXIGÊNIO, DESCARTÁVEL, TIPO ÓCULOS, ESTÉRIL	1,12	2.240,00
30	600	UN	CATETER INTRAVENOSO COM CALIBRE 20G, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM ESPESSURA E DIMENSÕES ADEQUADAS À SUA FINALIDADE, PRODUZIDO EM TEFLON OU POLIURETANO, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, COM BISEL ULTRA AFIADO, PRODUTO DE USO ÚNICO E ESTÉRIL. A EMBALAGEM DEVE RECEBER UMA CODIFICAÇÃO ATRAVÉS DE CORES DETERMINADO O CALIBRE DA AGULHA.	1,13	678,00
31	600	UN	CATETER INTRAVENOSO COM CALIBRE 22G, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM ESPESSURA E DIMENSÕES ADEQUADAS À SUA FINALIDADE, PRODUZIDO EM TEFLON OU POLIURETANO, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, COM BISEL ULTRA AFIADO, PRODUTO DE USO ÚNICO E ESTÉRIL. A EMBALAGEM DEVE RECEBER UMA CODIFICAÇÃO ATRAVÉS DE CORES DETERMINADO O CALIBRE DA AGULHA.	1,66	996,00
32	600	UN	CATETER INTRAVENOSO COM CALIBRE 24G, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM ESPESSURA E DIMENSÕES ADEQUADAS À SUA FINALIDADE, PRODUZIDO EM TEFLON OU POLIURETANO, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, COM BISEL ULTRA AFIADO, PRODUTO DE USO ÚNICO E ESTÉRIL. A EMBALAGEM DEVE RECEBER UMA CODIFICAÇÃO ATRAVÉS DE CORES DETERMINADO O CALIBRE DA AGULHA	1,77	1.062,00
33	250	FR	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% INJETAVEL. SEM VASOCONSTRICTOR. FRASCO CONTENDO 20 ML	6,55	1.637,50
34	200	UN	COLETOR UNIVERSAL COM TAMPA. SISTEMA DE VEDAÇÃO TIPO ROSCA. SEM PÁ. ESTERIL. CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. UNIDADE DE MEDIDA NO CORPO DO COLETOR EM MILILITROS. CAPACIDADE PARA 80ML.	0,65	130,00
35	150	UN	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO. PRODUZIDA EM TECIDO 100% ALGODAO. COMPOSTA DE QUATRO CAMADAS FIXADAS ENTRE SI. FIOS RADIOPACOS. ALTAMENTE ABSORVENTE. NÃO ESTÉRIL. COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS COM CANTOS ARREDONDADOS, COM ALÇA DE APOIO. CADA UNIDADE DE COMPRESSA MEDINDO 50 x 45CM COM PESO MÍNIMO 30G. PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES.	144,28	21.642,00
36	3000	PCT	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL DE 11 FIOS, MEDINDO 7,5CM X 7,5CM (FECHADA), FABRICADA EM TECIDO 100% ALGODÃO ALVEJADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ALVEJANTE ÓPTICO E RESÍDUO DE AMIDO. PACOTE COM 10 UNIDADES	0,88	2.640,00
37	500	PCT	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 13 FIOS. CONFECCIONADA COM FIO 100% ALGODÃO. 08 CAMADAS. 05 DOBRAS. NÃO ESTERIL. MEDINDO 7,5CM X 7,5 CM. PACOTE COM 500 UNIDADES	47,13	23.565,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO GRANDE

20

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2/2022

38	70	UN	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 13 FIOS. CONFECCIONADA COM FIO 100% ALGODÃO. NÃO ESTERIL. TIPO QUEIJO. BOBINA/ROLO. TAMANHO: 91M X 91MM.	143,44	10.040,80
39	70	UN	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, PRODUTO PARA FERIDAS EXSUDATIVAS, COM SANGRAMENTO, LIMPAS OU INFECTADAS, AGUDAS OU CRÔNICAS, SUPERFICIAIS OU PROFUNDAS. DEVE POSSUIR ALTO PODER DE ABSORÇÃO. PRODUTO EMBALADO INDIVIDUALMENTE E ESTERILIZADO. TAMANHO 10 X 10 CM.	20,70	1.449,00
40	130	CX	CURATIVO ESTÉRIL EM FORMATO REDONDO. CAIXA COM 500 UNIDADES	19,83	2.577,90
41	80	GL	DESINFETANTE PARA INSTRUMENTO CIRURGICO, GALÃO COM 5 LITROS	57,35	4.588,00
42	70	GL	DETERGENTE ENZIMÁTICO, EMBALAGEM COM ALÇA DE TRANSPORTE, TAMPA EM ROSCA. PRODUTO PARA USO NA HIGIENIZAÇÃO DE INSTRUMENTAL MÉDICO-HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO. PRODUTO DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME E Nº CRQ), REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NÚMERO DO LOTE. GALÃO CONTENDO 05 LITROS.	117,26	8.208,20
43	100	PCT	ELETRODO AUTO ADESIVO PARA FISIOTERAPIA, TAMANHO 05 X 05 CM QUADRADO. PACOTE COM 04 UNIDADES.	32,58	3.258,00
44	400	PCT	ELETRODO PARA MONITORAMENTO CARDIACO, TAMANHO ADULTO, DESCARTÁVEL. PACOTE COM 50 UNIDADES	19,88	7.952,00
45	200	UN	EQUIPO DE INFUSÃO GRAVITACIONAL. PRODUTO PARA UTILIZAÇÃO DE INFUSÃO DE MEDICAMENTOS SENSÍVEIS A LUZ. PONTA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE (BOLSA/FRASCO/AMPOLA). EQUIPADO COM CÂMARA DE MACROGOTEJAMENTO FLEXÍVEL. INJETOR LATERAL. PINÇA CORTA FLUXO (TIPO ROLETE OU SISTEMA SEMELHANTE). FILTRO DE PARTÍCULA. ESTÉRIL. ATÓXICO. APIROGÊNICO. EXTENSÃO EM PVC FLEXÍVEL COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 150CM. SACO PROTETOR PARA RECIPIENTE DE SOLUÇÕES. PRODUTO EM ACORDO COM AS NORMAS NBR.	2,30	460,00
46	1500	UN	EQUIPO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL E COM CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO)	2,16	3.240,00
47	600	UN	EQUIPO MULTIVIAS PARA INFUSÃO ENDOVENOSA COM SISTEMA VALVULADO COM TAMPA, EQUIPO COM 02 (DUAS) VIAS, TUBO EXTENSOR FLEXÍVEL TRANSPARENTE. PRODUTO DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO.	1,39	834,00
48	1500	UN	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM LANCETA PERFURANTE, REGULADOR DE FLUXO, CÂMARA FLEXÍVEL PARA VISUALIZAÇÃO DO GOTEJAMENTO. TUBO DE EXTENSÃO FLEXÍVEL	2,00	3.000,00
49	1000	UN	SCALPE CALIBRE 23G	0,41	410,00
50	1000	UN	SCALPE CALIBRE 25G	0,40	400,00
51	1000	UN	SCALPE CALIBRE 27G	0,47	470,00
52	100	PCT	ESCOVA CERVICAL GINECOLOGICA DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICA, COM CERDAS EM NYLON. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES	32,06	3.206,00
53	300	UN	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 05CM X 4,5M. COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO	6,14	1.842,00
54	300	UN	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M. COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO	11,77	3.531,00
55	100	PCT	ESPATULA DE AYRE. UTILIZAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO CÉRVICO-VAGINAL PARA EXAMES CLÍNICOS. FABRICADO EM MADEIRA. RESISTENTE. PONTAS ARREDONDADAS. DESCARTÁVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES.	11,82	1.182,00
56	600	UN	ESPECULO VAGINAL PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL. TAMANHO G. DESCARTÁVEL. NÃO ESTERIL. NÃO LUBRIFICADO. PARAFUSO ACOPLADO AO ESPECULO (PRONTO PARA USO)	2,20	1.320,00
57	1100	UN	ESPECULO VAGINAL PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL. TAMANHO M. DESCARTÁVEL. NÃO ESTERIL. NÃO LUBRIFICADO. PARAFUSO ACOPLADO AO ESPECULO (PRONTO PARA USO)	1,86	2.046,00
58	700	UN	ESPECULO VAGINAL PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL. TAMANHO P. DESCARTÁVEL. NÃO ESTERIL. NÃO LUBRIFICADO. PARAFUSO ACOPLADO AO ESPECULO (PRONTO PARA USO).	1,60	1.120,00
59	40	CX	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0, COM AGULHA CILINDRICA DE AÇO INOX DE 3/8 DE CÍRCULO, TAMANHO DA AGULHA DE 2,0 CM, COMPRIMENTO DO FIO DE 75 CM, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 13904. CAIXA EM 24 UNIDADES.	78,80	3.152,00
60	40	CX	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 4-0, COM AGULHA CILINDRICA DE AÇO INOX DE 1/2 DE CÍRCULO, TAMANHO DA AGULHA 2,0 CM, COMPRIMENTO DO FIO DE 75 CM, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 13904. CAIXA EM 24 UNIDADES.	120,45	4.818,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO GRANDE

21

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2/2022

61	40	CX	FIO PARA SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO PRETO 2-0, COM AGULHA TRIANGULAR DE AÇO INOX DE 3/8 DE CÍRCULO, TAMANHO DA AGULHA 2,0 CM, COMPRIMENTO DO FIO DE 45 CM, ESTÉRIL, NÃO-ABSORVÍVEL. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 13904. CAIXA EM 24 UNIDADES.	59,45	2.378,00
62	40	CX	FIO PARA SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO PRETO 3-0, COM AGULHA TRIANGULAR DE AÇO INOX DE 3/8 DE CÍRCULO, TAMANHO DA AGULHA 2,0 CM, COMPRIMENTO DO FIO DE 45 CM, ESTÉRIL, NÃO-ABSORVÍVEL. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 13904. CAIXA EM 24 UNIDADES.	49,40	1.976,00
63	40	CX	FIO PARA SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO PRETO 4-0, COM AGULHA TRIANGULAR DE AÇO INOX DE 3/8 DE CÍRCULO, TAMANHO DA AGULHA 2,0 CM, COMPRIMENTO DO FIO DE 45 CM, ESTÉRIL, NÃO-ABSORVÍVEL. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 13904. CAIXA EM 24 UNIDADES.	57,59	2.303,60
64	40	CX	FIO PARA SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO PRETO 5-0, COM AGULHA TRIANGULAR DE AÇO INOX DE 3/8 DE CÍRCULO, TAMANHO DA AGULHA 2,0 CM, COMPRIMENTO DO FIO DE 45 CM, ESTÉRIL, NÃO-ABSORVÍVEL. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 13904. CAIXA EM 24 UNIDADES.	59,85	2.394,00
65	40	CX	FIO PARA SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO PRETO 6-0, COM AGULHA TRIANGULAR DE AÇO INOX DE 3/8 DE CÍRCULO, TAMANHO DA AGULHA 2,0 CM, COMPRIMENTO DO FIO DE 45 CM, ESTÉRIL, NÃO-ABSORVÍVEL. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 13904. CAIXA EM 24 UNIDADES.	53,91	2.156,40
66	200	UN	FITA ADESIVA AUTOCLAVE, COM MEDIDAS DE 19MM X 30M. CARACTERÍSTICAS: EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA.	6,88	1.376,00
67	150	UN	FITA ADESIVA HOSPITALAR, CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO TRATADO COM LÁTICES, COR BRANCA, COM MEDIDAS DE 16MM X 50M	6,51	976,50
68	400	UN	FITA MICROPOROSA PARA CURATIVO, MEDINDO 2,5CM X 10M (L X C), COR BRANCA	5,08	2.032,00
69	400	UN	FITA MICROPOROSA PARA CURATIVO, MEDINDO 5,0CM X 10M (L x C), COR BRANCA	9,70	3.880,00
70	80	FR	FIXADOR CITOLÓGICO AEROSOL SPRAY, FRASCO COM 100ML	12,01	960,80
71	4500	UN	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EG/XG, GEL SUPER ABSORVENTE, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO LATERAIS, INDICADOR DE UMIDADE, ANTIODOR, FORMATO ANATÔMICO, ANTIALÉRGICO, UNISEX, DESCARTAVEIS, AJUSTE DA CINTURA ATRAVÉS DE 02 FITAS ADESIVAS EM CADA LADO. PRODUTO COM NÍVEL DE INCONTINÊNCIA SEVERA/INTENSA. O NÍVEL DE INCONTINÊNCIA DEVE ESTAR DESCRITO CLARAMENTE NA EMBALAGEM DO PRODUTO.	2,52	11.340,00
72	4500	UN	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G, GEL SUPER ABSORVENTE, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO LATERAIS, INDICADOR DE UMIDADE, ANTIODOR, FORMATO ANATÔMICO, ANTIALÉRGICO, UNISEX, DESCARTAVEIS, AJUSTE DA CINTURA ATRAVÉS DE 02 FITAS ADESIVAS EM CADA LADO. PRODUTO COM NÍVEL DE INCONTINÊNCIA SEVERA/INTENSA. O NÍVEL DE INCONTINÊNCIA DEVE ESTAR DESCRITO CLARAMENTE NA EMBALAGEM DO PRODUTO	3,15	14.175,00
73	4000	UN	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M, GEL SUPER ABSORVENTE, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO LATERAIS, INDICADOR DE UMIDADE, ANTIODOR, FORMATO ANATÔMICO, ANTIALÉRGICO, UNISEX, DESCARTAVEIS, AJUSTE DA CINTURA ATRAVÉS DE 02 FITAS ADESIVAS EM CADA LADO. PRODUTO COM NÍVEL DE INCONTINÊNCIA SEVERA/INTENSA. O NÍVEL DE INCONTINÊNCIA DEVE ESTAR DESCRITO CLARAMENTE NA EMBALAGEM DO PRODUTO	2,01	8.040,00
74	3500	UN	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P, GEL SUPER ABSORVENTE, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO LATERAIS, INDICADOR DE UMIDADE, ANTIODOR, FORMATO ANATÔMICO, ANTIALÉRGICO, UNISEX, DESCARTAVEIS, AJUSTE DA CINTURA ATRAVÉS DE 02 FITAS ADESIVAS EM CADA LADO. PRODUTO COM NÍVEL DE INCONTINÊNCIA SEVERA/INTENSA. O NÍVEL DE INCONTINÊNCIA DEVE ESTAR DESCRITO CLARAMENTE NA EMBALAGEM DO PRODUTO	2,28	7.980,00
75	3000	UN	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO JUVENIL (20 A 33KG, CINTURA ENTRE 42 A 72CM), GEL SUPER ABSORVENTE, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO LATERAIS, INDICADOR DE UMIDADE, ANTIODOR, FORMATO ANATÔMICO, ANTIALÉRGICO, UNISEX, DESCARTAVEIS, AJUSTE DA CINTURA ATRAVÉS DE 02 FITAS ADESIVAS EM CADA LADO. PRODUTO COM NÍVEL DE INCONTINÊNCIA INTENSA /SEVERA. O NÍVEL DE INCONTINÊNCIA DEVE ESTAR DESCRITO CLARAMENTE NA EMBALAGEM DO PRODUTO.	2,22	6.660,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO GRANDE

22

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2/2022

76	2500	UN	FRALDA PARA USO INFANTIL TAMANHO XG OU GG, FORMATO ANATOMICO, COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, PARA PESO ACIMA DE 13KG	0,89	2.225,00
77	800	UN	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, PRODUZIDO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE ATÓXICO. GRADUADO EM AMBOS OS LADOS. DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM SUPORTE. TAMPA DE ROSCA COM SAÍDA PARA ADAPTAR AO EQUIPO. CAPACIDADE PARA 300ML.	2,05	1.640,00
78	200	UN	GEL PARA ULTRASON E ELETROCARDIOGRAFO, INODORO, INCOLOR, ISENTO DE SUBSTANCIAS TÓXICAS, ALTAMENTE DESLIZANTE, EMBALAGEM COM BICO APLICADOR, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 100 GRAMAS	2,49	498,00
79	100	UN	GLICONATO DE CLOREXIDINA SOLUÇÃO A 2%, ANTISSÉPTICO TÓPICO, INDICADO PARA ANTISSEPSIA DA PELE NO PRÉ-OPERATÓRIO. EMBALAGEM DE 100ML.	3,76	376,00
80	150	UN	HISTERÔMETRO DILATADOR. PRODUTO UTILIZADO PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE DILATAÇÃO DO COLO UTERINO. PRODUZIDO EM MATERIAL DESCARTÁVEL. ESTÉRIL. CONTENDO 02 (DUAS) HASTES COM DUPLA FUNCIONALIDADE. HASTE DO HISTERÔMETRO COM PONTA DISTAL CILÍNDRICA (4 MM DE DIÂMETRO), CENTIMETRADA COM ESCALA DE 4 A 15 CENTÍMETROS (RESOLUÇÃO 1 CM), LEITURA DIRETA NA EXTREMIDADE ATRAVÉS FLANGE (ANEL CILÍNDRICO/STOPPER) AJUSTADA AO DIÂMETRO DO HISTERÔMETRO. HASTE DO DILATADOR COM DIÂMETRO PROGRESSIVO, INICIANDO EM 3,0MM, PROGREDINDO ATÉ 5,5MM. COMPRIMENTO TOTAL: 340MM (VARIAÇÃO EM ATÉ ±5MM). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	3,65	547,50
81	80	UN	KIT DE MASCARA DE OXIGÊNIO FACIAL SISTEMA VENTURI MODELO ADULTO. MASCARA PARA FORNECER OXIGÊNIO EM FLUXOS PROGRAMADOS, EVITANDO DOSAGENS NOCIVAS E FACILITANDO O DESMAME DO OXIGÊNIO (FIO2): AZUL: 24% (4L/MIN), BRANCA: 28% (4L/MIN), LARANJA: 31% (6L/MIN), AMARELO: 35% (8L/MIN), VERMELHO: 40% (8L/MIN) E ROSA: 50% (12L/MIN). O KIT DEVERÁ CONTER: MASCARA ADULTA EM PVC COM ELÁSTICO E CLIP METÁLICO NASAL AJUSTÁVEL, TRAQUEIA, 06 VÁLVULAS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE OXIGÊNIO, EXTENSÃO APROXIMADA DE OXIGÊNIO DE 2,10M, COPO ADAPTADOR PARA MICRONEBULIZAÇÃO.	25,84	2.067,20
82	80	UN	KIT DE MASCARA DE OXIGÊNIO FACIAL SISTEMA VENTURI MODELO INFANTIL. MASCARA PARA FORNECER OXIGÊNIO EM FLUXOS PROGRAMADOS, EVITANDO DOSAGENS NOCIVAS E FACILITANDO O DESMAME DO OXIGÊNIO (FIO2): AZUL: 24% (4L/MIN), BRANCA: 28% (4L/MIN), LARANJA: 31% (6L/MIN), AMARELO: 35% (8L/MIN), VERMELHO: 40% (8L/MIN) E ROSA: 50% (12L/MIN). O KIT DEVERÁ CONTER: MASCARA PEDIÁTRICA EM PVC COM ELÁSTICO E CLIP METÁLICO NASAL AJUSTÁVEL, TRAQUEIA, 06 VÁLVULAS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE OXIGÊNIO, EXTENSÃO APROXIMADA DE OXIGÊNIO DE 2,10M, COPO ADAPTADOR PARA MICRONEBULIZAÇÃO.	24,07	1.925,60
83	70	UN	KIT DE NEBULIZAÇÃO ADULTO CONTENDO: 1 MÁSCARA TAMANHO ADULTO, 1 RECIPIENTE PARA O MEDICAMENTO E 1 EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO.	21,17	1.481,90
84	70	UN	KIT DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL CONTENDO: 1 MÁSCARA TAMANHO INFANTIL, 1 RECIPIENTE PARA O MEDICAMENTO E 1 EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO.	20,38	1.426,60
85	8	CX	LÂMINA DE BISTURI Nº 11. FABRICADO EM AÇO CARBONO. ESTÉRIL POR RADIAÇÃO GAMA. DESCARTÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. USO ÚNICO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	36,31	290,48
86	8	CX	LÂMINA DE BISTURI Nº 15. FABRICADO EM AÇO CARBONO. ESTÉRIL POR RADIAÇÃO GAMA. DESCARTÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. USO ÚNICO. CAIXA COM 100 UNIDADES	39,11	312,88
87	8	CX	LÂMINA DE BISTURI Nº 24. FABRICADO EM AÇO CARBONO. ESTÉRIL POR RADIAÇÃO GAMA. DESCARTÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. USO ÚNICO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	40,34	322,72
88	80	CX	LÂMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA LAPIDADA, COM EXTREMIDADE FOSCA, FORMATO APROXIMADO 26MM X 76MM X 1MM. CAIXA COM 50 UNIDADES.	9,92	793,60
89	200	CX	LANCETA PARA LANCETADOR (GLICOTESTE) COM AGULHA 28G EM AÇO INOX, FORMATO UNIVERSAL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	8,93	1.786,00
90	200	UN	LENÇOL DESCARTÁVEL EM ROLO PARA UTILIZAÇÃO EM MACAS. FABRICADO EM 100% CELULOSE VIRGEM. MEDINDO 70CM X 50M (L x C). COR BRANCA.	13,62	2.724,00
91	200	PCT	LENÇOL DESCARTÁVEL EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT), 100% POLIPROPILENO, COM ELASTICO, TAMANHO APROXIMADO DE 2,00 X 0,90 M, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, COR BRANCO, GRAMATURA 20G. PACOTE COM 10 UNIDADES.	24,63	4.926,00
92	120	UN	LIDOCAINA GEL. EMBALAGEM COM PESO MÍNIMO DE 30 GRAMAS	11,63	1.395,60



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO GRANDE

23

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2/2022

93	100	UN	LOÇÃO OLEOSA À BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE) E VITAMINAS "A" E "E". PRODUTO PARA O AUXÍLIO DO PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS, TIPO ÚLCERAS POR PRESSÃO (ESCARAS) DE GRAUS I, II E III, ÚLCERAS VENOSAS, ARTERIAIS E DIABÉTICAS, FERIDAS DECORRENTES DE QUEIMADURAS, TRATAMENTO DE FERIDAS CRÔNICAS OU AGUDAS COM OU SEM INFECÇÃO, TRATAMENTO DE ECZEMAS DO TIPO ATÓPICO, ASTEATÓSICO, DE ESTASE E RADIODERMITE. EMBALAGEM CONTENDO COMPOSIÇÃO, MODO DE USO E PRECAUÇÕES. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 200G.	71,22	7.122,00
94	200	PAR	LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX NATURAL Nº 7,5. LUBRIFICADA EM PÓ BIOABSORVÍVEL. ESTERILIZADA. ANTIDERRAPANTE. FORMATO ANATÔMICO. DESCARTAVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE	2,46	492,00
95	150	PAR	LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX NATURAL Nº 7. LUBRIFICADA EM PÓ BIOABSORVÍVEL. ESTERILIZADA. ANTIDERRAPANTE. FORMATO ANATÔMICO. DESCARTAVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE	2,27	340,50
96	150	PAR	LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX NATURAL Nº 8,5. LUBRIFICADA EM PÓ BIOABSORVÍVEL. ESTERILIZADA. ANTIDERRAPANTE. FORMATO ANATÔMICO. DESCARTAVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	3,07	460,50
97	100	PAR	LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX NATURAL Nº 8. LUBRIFICADA EM PÓ BIOABSORVÍVEL. ESTERILIZADA. ANTIDERRAPANTE. FORMATO ANATÔMICO. DESCARTAVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE	2,88	288,00
98	200	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX NATURAL TAMANHO G. COM PÓ BIOABSORVÍVEL, NÃO ESTERIL, AMBIDESTRA, DESCARTAVEL. EMBALAGEM DO TIPO "DISPENSER BOX". CAIXA COM 100 UNIDADES	49,74	9.948,00
99	400	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX NATURAL TAMANHO M. COM PÓ BIOABSORVÍVEL, NÃO ESTERIL, AMBIDESTRA, DESCARTAVEL. EMBALAGEM DO TIPO "DISPENSER BOX". CAIXA COM 100 UNIDADES	44,79	17.916,00
100	430	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX NATURAL TAMANHO P. COM PÓ BIOABSORVÍVEL, NÃO ESTERIL, AMBIDESTRA, DESCARTAVEL. EMBALAGEM DO TIPO "DISPENSER BOX". CAIXA COM 100 UNIDADES	32,23	13.858,90
101	200	PCT	LUVAS PLÁSTICAS DESCARTÁVEIS, TRANSPARENTE, TAMANHO ÚNICO, HIGIENIZADA, COMPOSIÇÃO: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, ATÓXICO, INODORO, AMBIDESTRA, ESPESSURA DE 0.0025MM + OU - 5%, COMPRIMENTO TOTAL DE 290MM + OU - 5%, PACOTE COM 50 PARES (100 UNIDADES).	7,81	1.562,00
102	30	UN	MASCARA	391,33	11.739,90
103	150	PCT	PAPEL CREPADO PARA ESTERELIZAÇÃO EM FOLHA. FABRICADO EM 100% CELULOSE. COR BRANCO. TAMANHO 20 CM X 20 CM. GRAMATURA 60 G/M². ATÓXICO. PACOTE CONTENDO 500 UNIDADES.	55,23	8.284,50
104	120	UN	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, NA COR BRANCO OU VERDE, FOLHAS MEDINDO 30 CM X 30 CM, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 FOLHAS.	115,78	13.893,60
105	30	UN	PINÇA CIRÚRGICA ANATÔMICA, FABRICADA EM AÇO INOX, COM SERRILHADO INTERNO NA PONTA, TAMANHO 12CM	19,37	581,10
106	30	UN	PINÇA TIPO KELLY, CURVA, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, TAMANHO DE 16CM	47,88	1.436,40
107	150	L	SABONETE LIQUIDO COM GLICERINA. EMBALAGEM CONTENDO 01 LITRO	22,58	3.387,00
108	180	PCT	SACO DE LIXO HOSPITALAR, CAPACIDADE 30 LITROS, COR BRANCA, ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS INFECTANTES HOSPITALARES DESCARTADOS NÃO PERFURO CORTANTES. FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD). PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS DA ANVISA E ABNT. PACOTE COM 100 UNIDADES.	29,12	5.241,60
109	30	UN	SERINGA DE CARPULE COM REFLUXO. FABRICADA EM AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL. PRODUTO COM TAMANHO ENTRE 10CM E 12 COM ÊMBOLO FECHADO.	55,59	1.667,70
110	30	UN	SERINGA DE CARPULE SEM REFLUXO. FABRICADA EM AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL. PRODUTO COM TAMANHO ENTRE 10CM E 12 COM ÊMBOLO FECHADO.	65,36	1.960,80
111	250	CX	SERINGA DESCARTAVEL DE 1ML COM AGULHA 13MM X 0,45, ESTERILIZADA, CORPO TRANSPARENTE, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO. USO ÚNICO. CAIXA COM 100 UNIDADES	42,09	10.522,50
112	80	CX	SERINGA DESCARTAVEL DE 3ML COM AGULHA 25 X 7, ESTERILIZADA, CORPO TRANSPARENTE, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO. USO ÚNICO. CAIXA COM 100 UNIDADES	38,70	3.096,00
113	80	CX	SERINGA DESCARTAVEL DE 5ML COM AGULHA 25 X 7, ESTERILIZADA, CORPO TRANSPARENTE, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO. USO ÚNICO. CAIXA COM 100 UNIDADES	48,46	3.876,80



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO GRANDE

24

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2/2022

114	80	CX	SERINGA DESCARTAVEL DE 10ML COM AGULHA 25 X 7, ESTERILIZADA, CORPO TRANSPARENTE, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO. USO ÚNICO. CAIXA COM 100 UNIDADES	63,77	5.101,60
115	70	CX	SERINGA DESCARTAVEL DE 20ML COM AGULHA 25 X 7, ESTERILIZADA, CORPO TRANSPARENTE, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO, USO ÚNICO. CAIXA COM 100 UNIDADES	85,16	5.961,20
116	1300	UN	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%. EMBALAGEM CONTENDO 100ML. BOLSA SISTEMA FECHADO.	6,48	8.424,00
117	1200	UN	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%. EMBALAGEM CONTENDO 250ML. BOLSA SISTEMA FECHADO	7,88	9.456,00
118	700	UN	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%. EMBALAGEM CONTENDO 500ML. BOLSA SISTEMA FECHADO	8,96	6.272,00
119	300	UN	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5%. EMBALAGEM CONTENDO 250 ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. ACOMODADA EM BOLSA PLÁSTICA FLEXÍVEL COM SISTEMA FECHADO.	6,69	2.007,00
120	150	UN	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5%. EMBALAGEM CONTENDO 500 ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. ACOMODADA EM BOLSA PLÁSTICA FLEXÍVEL COM SISTEMA FECHADO.	7,59	1.138,50
121	50	L	SOLUÇÃO DE IODOPOVIDONA DEGERMANTE. EMBALAGEM CONTENDO 01 LITRO	32,23	1.611,50
122	50	L	SOLUÇÃO DE IODOPOVIDONA TÓPICA, EMBALAGEM CONTENDO 01 LITRO	44,25	2.212,50
123	500	UN	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA, COMPOSTA POR CLORETO DE SÓDIO 0,9% E GLICOSE 5%, INJETÁVEL, EMBALAGEM CONTENDO 250ML, SISTEMA FECHADO.	2,76	1.380,00
124	500	UN	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA, COMPOSTA POR CLORETO DE SÓDIO 0,9% E GLICOSE 5%, INJETÁVEL, EMBALAGEM CONTENDO 500ML, SISTEMA FECHADO.	3,32	1.660,00
125	5500	UN	SONDA DE ALIVIO URETRAL Nº 10, COMPOSIÇÃO EM PVC FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, SUPERFÍCIE LISA, ATÓXICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	0,92	5.060,00
126	5500	UN	SONDA DE ALIVIO URETRAL Nº 12, COMPOSIÇÃO EM PVC FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, SUPERFÍCIE LISA, ATÓXICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	1,04	5.720,00
127	1000	UN	SONDA DE ALIVIO URETRAL Nº 14, COMPOSIÇÃO EM PVC FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, SUPERFÍCIE LISA, ATÓXICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	1,75	1.750,00
128	150	UN	SONDA FOLEY Nº 12, 02 VIAS, ATÓXICO, ESTERIL, CONECTOR UNIVERSAL, USO ÚNICO, FABRICADA EM LATEX.	5,12	768,00
129	150	UN	SONDA FOLEY Nº 14, 02 VIAS, ATÓXICO, ESTERIL, CONECTOR UNIVERSAL, USO ÚNICO, FABRICADA EM LATEX.	5,16	774,00
130	150	UN	SONDA FOLEY Nº 16, 02 VIAS, ATÓXICO. ESTERIL, CONECTOR UNIVERSAL, USO ÚNICO, FABRICADA EM LATEX.	5,94	891,00
131	150	UN	SONDA FOLEY Nº 18, 02 VIAS, ATÓXICO, ESTERIL, CONECTOR UNIVERSAL, USO ÚNICO, FABRICADA EM LATEX.	5,64	846,00
132	120	UN	SORO RINGER COM LACTATO, SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM CONTENDO 1.000ML.	30,65	3.678,00
133	60	UN	TESOURA CIRÚRGICA PONTA FINA CURVA. FABRICADA EM AÇO INOX. EMBALADA INDIVIDUALMENTE MEDINDO 12CM.	31,89	1.913,40
134	60	UN	TESOURA CIRÚRGICA PONTA FINA RETA. FABRICADA EM AÇO INOX. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. MEDINDO 12CM.	30,87	1.852,20
135	80	L	VASELINA LÍQUIDA, USO EXTERNO, GRAU FARMACÊUTICO. EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO.	38,00	3.040,00
136	40	PCT	ACIDO GEL 37% FOSFORICO. PACOTE CONTENDO 03 SERINGAS APLICADORAS DE 2,5ML CADA	12,90	516,00
137	15	UN	AFASTADOR LABIAL ADULTO TIPO C. PRODUTO ESTERILIZÁVEL. FABRICADO EM MATERIAL FLEXÍVEL TRANSPARENTE. BORDAS ARREDONDADAS. SEM REBARBAS. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM 02 UNIDADES.	26,42	396,30
138	15	UN	AFASTADOR LABIAL INFANTIL TIPO C. PRODUTO ESTERILIZÁVEL. FABRICADO EM MATERIAL FLEXÍVEL TRANSPARENTE. BORDAS ARREDONDADAS. SEM REBARBAS. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM 02 UNIDADES.	27,41	411,15
139	70	CX	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	50,96	3.567,20
140	50	CX	AGULHA GENGIVAL LONGA 30G, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	53,47	2.673,50
141	20	UN	ALAVANCA HEIDBRINK Nº 1 RETA: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, COM PONTA RETA.	36,80	736,00
142	300	PCT	ALGODAO EM ROLETE. FABRICADO EM 100% FIBRAS DE ALGODÃO. NÃO ESTÉRIL. PACOTE COM 100 UNIDADES COM PESO MÍNIMO TOTAL DE 30 GRAMAS.	2,82	846,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO GRANDE

25

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2/2022

143	50	UN	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX, 0,05 X 5 X 500MM. SUPERFÍCIE UNIFORME. FLEXÍVEL.	3,11	155,50
144	50	UN	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX, 0,05 X 7 X 500MM. SUPERFÍCIE UNIFORME. FLEXÍVEL.	2,71	135,50
145	30	FR	BICARBONATO DE SÓDIO, REMOVEDOR MECÂNICO DE PLACA DENTÁRIA, PARA USO PROFILÁTICO, MATERIAL EM PÓ DE COLORAÇÃO BRANCA, CRISTALINO E EXTRA-FINO, COM AROMA NATURAL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS	16,32	489,60
146	50	UN	BROCA CARBIDE ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 1	10,90	545,00
147	50	UN	BROCA CARBIDE ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 2	12,39	619,50
148	50	UN	BROCA CARBIDE ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 3	10,68	534,00
149	50	UN	BROCA CARBIDE ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 4	11,39	569,50
150	50	UN	BROCA CARBIDE ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 5	11,09	554,50
151	50	UN	BROCA CARBIDE ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 6	10,72	536,00
152	50	UN	BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 245	8,39	419,50
153	50	UN	BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 329	11,63	581,50
154	50	UN	BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 330	8,90	445,00
155	50	UN	BROCA PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1012	9,47	473,50
156	50	UN	BROCA PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014	10,97	548,50
157	50	UN	BROCA PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1016	11,20	560,00
158	50	UN	BROCA PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1019	10,32	516,00
159	50	UN	BROCA PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1032	11,35	567,50
160	50	UN	BROCA PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1033	12,59	629,50
161	50	UN	BROCA PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1036	10,97	548,50
162	50	UN	BROCA PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1046	11,01	550,50
163	50	UN	BROCA PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1047	12,77	638,50
164	50	UN	BROCA PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1090	7,57	378,50
165	50	UN	BROCA PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1092	7,10	355,00
166	50	UN	BROCA PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1094	9,77	488,50
167	50	UN	BROCA PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1302	14,17	708,50
168	50	UN	BROCA PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1343	8,58	429,00
169	50	UN	BROCA PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 2135	9,75	487,50
170	50	UN	BROCA PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3168FF	10,90	545,00
171	50	UN	BROCA PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 2135F	10,32	516,00
172	50	UN	BROCA PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3080	10,33	516,50
173	50	UN	BROCA PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3083	12,81	640,50
174	50	UN	BROCA PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3118F	13,56	678,00
175	50	UN	BROCA PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3168F	12,50	625,00
176	50	UN	BROCA PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 4137	10,13	506,50
177	30	UN	CABO DE BISTURI REDONDO E RETO, Nº 5, AUTOCLAVÁVEL, AÇO INOX.	65,93	1.977,90
178	60	UN	CABO PARA ESPELHO CLINICO ODONTOLÓGICO Nº 5, FABRICADO EM AÇO INOX	7,54	452,40
179	15	CX	CUNHA INTERDENTAL DE MADEIRA SORTIDA COLORIDAS. DEVE POSSUIR REBAIXO NAS EXTREMIDADES. SEM FARPAS. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	33,43	501,45
180	20	UN	CURETA DESCOLADOR MOLT 2-4: INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO, NÃO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	60,65	1.213,00
181	20	CX	DISCOS DE LIXA PARA POLIMENTO E ACABAMENTO + 1 (UM) MANDRIL PARA ENCAIXE NO CONTRA ÂNGULO. DISCOS SORTIDOS COM NO MÍNIMO 04 TIPOS DE GRANULAÇÕES. CAIXA COM 50 UNIDADES.	132,50	2.650,00
182	100	CX	ENVELOPE AUTOSSELANTE PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. MEDINDO APROXIMADAMENTE 90 MM x 260MM (5% PARA + ou -). CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 200 ENVELOPES	50,45	5.045,00
183	30	UN	ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCAS	10,22	306,60
184	30	UN	ESCOVA ROBSON, PONTA RETA, BAIXA ROTAÇÃO	2,51	75,30
185	20	UN	ESPATULA DUPLA Nº 72. CABO OITAVADO. FABRICADA EM AÇO INOX. AUTOCLAVAVEL	19,57	391,40



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO GRANDE

26

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2/2022

186	10	UN	ESPATULA PARA RESINA COMPOSTA MODELO Nº 03, FABRICADA EM AÇO INOX, AUTOCLÁVAVEL	68,77	687,70
187	10	UN	ESPATULA PARA RESINA COMPOSTA MODELO Nº 04, FABRICADA EM AÇO INOX, AUTOCLÁVAVEL	64,00	640,00
188	15	UN	ESPÁTULA PLÁSTICA PARA IONÔMERO Nº 142. PRODUTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, FLEXÍVEL, MATERIAL AUTOCLAVÁVEL.	6,27	94,05
189	60	UN	ESPELHO PLANO ODONTOLÓGICO Nº 5 SEM CABO, FABRICADO EM AÇO INOX	2,13	127,80
190	20	UN	EUGENOL 20 ML	16,24	324,80
191	40	CX	EXTIRPA NERVOS, MODELO LONGO, CAIXA COM 10 UNIDADES SORTIDAS	47,57	1.902,80
192	30	CX	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO LIOFILIZADO DE ORIGEM PORCINA, REABSORVÍVEL, ALTAMENTE POROSA, COM AÇÃO HEMOSTÁTICA E CICATRIZANTE. EMBALAGEM COM 40 UNIDADES. CADA UNIDADE MEDINDO 1,0 X 1,0 X 1,0 CM E EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	186,02	5.580,60
193	10	CX	FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL, TAMANHO ADULTO (3 X 4 CM), CAIXA COM 150 UNIDADES	220,10	2.201,00
194	10	CX	FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL, TAMANHO INFANTIL (22X35MM), CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	297,23	2.972,30
195	50	UN	FIO DENTAL, CONTENDO 100 METROS, ARMAZENADO EM EMBALAGEM PLASTICA.	3,57	178,50
196	60	UN	FIXADOR DE RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO DE 475ML	18,73	1.123,80
197	20	UN	FLUORFOSFATO ACIDULADO 1,23%. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS	8,76	175,20
198	30	UN	FORMOCRESOL, EMBALAGEM CONTENDO 10 ML	8,21	246,30
199	250	CX	GORRO DESCARTÁVEL, TIPO SANFONADO, COM ELASTICO, COR BRANCA, FABRICADO TECIDO NÃO TECIDO/POLIPROPILENO. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	26,82	6.705,00
200	15	FR	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 10 GRAMAS.	6,64	99,60
201	15	UN	HIDRÓXIDO DE CALCIO RADIOPACO AUTO -ENDURECÍVEL KIT COM MÍNINO DE 13GR DE BASE, 11GR DE CATALIZADOR E UM MISTURADOR	76,25	1.143,75
202	50	UN	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1%, SOLUÇÃO DE MILTOM COM 1.000ML.	8,73	436,50
203	20	UN	KIT PARA ACABAMENTO E POLIMENTO FINAL DE RESINA. PONTAS EM SILICONE. MANDRIL INDIVIDUAL POR PONTA. KIT CONTENDO NO MÍNIMO 07 PEÇAS SORTIDAS.	164,72	3.294,40
204	25	UN	KIT IONOMERO DE VIDRO PARA RESTAURACAO CONTENDO: 01 FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM NO MÍNIMO 10G; 01 FRASCO DE LÍQUIDO COM NO MÍNIMO 8G; 01 DOSADOR EM PÓ; 01 BLOCO DE ESPATULAÇÃO. COR: A2. AUTOPOLIMERIZÁVEL COM ALTA RESISTÊNCIA. UTILIZAÃO EM TODAS AS CLASSES DE RESTAURAÇÕES DE DENTES DECÍDUOS, RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS EM DENTES PERMANENTES (CLASSES I, II, III E IV), BASE DE RESTAURAÇÃO DEFINITIVA, LESÕES NÃO CARIOSAS E CIMENTAÇÃO PROVISÓRIA DE PEÇAS PROTÉTICAS. PRODUTO DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA.	13,54	338,50
205	800	UN	KIT DE HIGIENE DENTAL INFANTIL, CONTENDO: 01 ESCOVA DE DENTE MACIA, 01 CREME DENTAL DE NO MÍNIMO 50 GRAMAS E FIO DENTAL DE NO MÍNIMO 25 METROS. OS ITENS DO KIT DEVERAM SER ABRIGADOS EM ESTOJO APROPRIADO EM PVC OU SIMILAR, COM UM LADO TRANSPARENTE.	8,90	7.120,00
206	30	CX	LIMA ENDODONTICA 21MM 1ª SERIE. FABRICADA EM AÇO INOX POR TORÇÃO. SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR. CAIXA COM 6 UNIDADES DE TÁMANHOS ISO 15 À 40.	13,81	414,30
207	50	UN	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTO ODONTOLÓGICO DE BAIXA E ALTA ROTAÇÃO. TIPO SPRAY. ATÓXICO. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 100ML	24,38	1.219,00
208	30	UN	MANDRIL PARA CONTRA ÂNGULO. FABRICADO EM AÇO INOX.	10,77	323,10
209	350	CX	MASCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL, COR BRANCA, COM ELASTICO, 100% TECIDO POLIPROPILENO, ATÓXICA, TRIPLA CAMADA COM FILTRO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	32,00	11.200,00
210	350	CX	MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA, FABRICADA EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO). POSSUIR ELÁSTICO E CLIPE NASAL. CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	11,91	4.168,50
211	30	UN	OBTURADOR PROVISÓRIO. ALTA RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 25GR.	12,85	385,50



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO GRANDE

27

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2/2022

212	20	UN	OCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE. LENTE INCOLOR. APOIO NASAL.	5,79	115,80
213	20	UN	OXIDO DE ZINCO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50 GRAMAS.	7,81	156,20
214	50	PCT	PAPEL CARBONO PARA TESTE DE OCLUSÃO E ARTICULAÇÃO. PACOTE CONTENDO 12 FOLHAS.	9,87	493,50
215	25	UN	PAPEL GRAU CIRURGICO TUBULAR. BOBINA MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 CM x 100 M)	176,53	4.413,25
216	25	UN	PASTA PROFILÁTICA COM FLUOR. FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 50 GRAMAS	11,61	290,25
217	15	UN	PEDRA POMES ODONTOLÓGICA EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100GR	7,81	117,15
218	30	UN	PINÇA CLÍNICA CURVA PARA ALGODÃO. FABRICADA EM AÇO INOX. AUTOCLÁVAVEL	13,41	402,30
219	30	CX	PINCEL APLICADOR (MICROBRUSH), PONTA NÃO ABSORVENTE E FLEXÍVEL. DESCARTÁVEL. APLICADOR REGULAR. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	18,84	565,20
220	15	UN	PLACA DE VIDRO RETANGULAR ODONTOLÓGICA, POLIDA (LISA), TAMANHO APROXIMADO DE 15 x 07 x 10 MM. UTILIZAÇÃO PARA ESPATULAÇÃO DE CIMENTOS E MASSAS.	17,06	255,90
221	15	UN	PORTA AGULHA PARA SUTURA COM VIDEA. TAMANHO 16CM, FABRICADO EM INOX. AUTOCLÁVAVEL.	70,43	1.056,45
222	15	UN	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO FABRICADO EM AÇO INOX	37,35	560,25
223	15	UN	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE INFANTIL FABRICADO EM AÇO INOX	36,10	541,50
224	10	UN	POTE DAPPEN PLASTICO, AUTOCLÁVAVEL, DUAS CAVIDADES PARA MANIPULAÇÃO, FABRICADO A BASE DE NYLON, TAMANHO APROXIMADO: 03 CM DE ALTURA, CONCAVIDADE SUPERIOR 2,5 CM, CONCAVIDADE INFERIOR 2 CM.	3,26	32,60
225	10	UN	POTE DAPPEN VIDRO, AUTOCLÁVAVEL, DUAS CAVIDADES PARA MANIPULAÇÃO, FABRICADO A BASE DE NYLON, TAMANHO APROXIMADO: 02 CM DE ALTURA, CONCAVIDADE SUPERIOR 2,5 CM, CONCAVIDADE INFERIOR 2 CM.	6,59	65,90
226	60	UN	LÍQUIDO REVELADOR DE RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, DIETILENO GLICOL, HIDROQUINONA E CARBONATO DE POTÁSSIO. SOLUÇÃO PRONTA PARA USO. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 500 ML.	26,90	1.614,00
227	60	L	SABONETE LÍQUIDO ANTI-SEPTICO, COM VÁLVULA TIPO PUMP. FRASCO CONTENDO 1 LITRO.	22,97	1.378,20
228	20	UN	SELANTE FOTO-POLIMERIZAVEL. EMBALAGEM COM 01 SERINGA DE 2 GRAMAS.	40,10	802,00
229	25	UN	SISTEMA ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA UNIÃO DE RESINAS COMPOSTAS A ESTRUTURA DENTAL, REPARO EM PORCELANA E RESINA. SOLVENTE A BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL. TAMPA DO TIPO FLIP-TOP. RENDIMENTO APROXIMADO DE 280 RESTAURAÇÕES. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 05 GRAMAS.	92,33	2.308,25
230	20	UN	SONDA EXPLORADORA, FABRICADA EM AÇO INOX, TAMANHO Nº 5, AUTOCLÁVAVEL.	14,95	299,00
231	200	PCT	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL, FABRICADO EM PVC TRANSPARENTE E ATÓXICO. PACOTE CONTENDO 40 UNIDADES.	14,68	2.936,00
232	20	UN	TAÇA DE BORRACHA PARA USO ODONTOLÓGICO	2,12	42,40
233	30	UN	TESOURA CIRÚRGICA RETA: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, COM PONTA RETA, MEDINDO 15CM.	48,79	1.463,70
234	30	UN	TESOURA SPENCER: TESOURA SPENCER PARA RETIRADA DE PONTOS, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, MEDINDO 11CM.	53,58	1.607,40
235	25	CX	TIRA ABRASIVA DE AÇO INOX PARA ACABAMENTO DE AMALGAMA. TAMANHO 6MM. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	11,10	277,50
236	30	CX	TIRA ABRASIVA DE POLIESTER DE 100 X 10 X 0,05 MM. CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	10,56	316,80
237	30	UN	TRICRESOL FORMALINA. EMBALAGEM COM NO MINIMO 10ML	9,87	296,10
238	30	UN	VERNIZ COM FLUOR 10 ML + SOLVENTE COM 10 ML	41,02	1.230,60
TOTAL GERAL					608.925,53



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO GRANDE**

28

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2/2022

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PROPOSTA DE PREÇO						
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 2/2022				PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2022/FMS		
OBJETO:	AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS VISANDO A MANUTENÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE.					
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
ENDEREÇO:						
TELEFONE						
E-MAIL:						
ITENS E PREÇOS						
ITEM	QTD.	UN.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
PREÇO TOTAL DA PROPOSTA:						
1 - Esta proposta de preço obedece a todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão Presencial nº 2/2022/FMS;						
2 - Os itens cotados acima obedecem a todas as condições, exigências e especificações contidas no Termo de Referência do presente Edital;						
3 - Manteremos nossa proposta por um prazo mínimo de validade de 60 (sessenta) dias;						
DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO						
1. Nº e nome do Banco:			2. Nº da Agência:		3. Nº da Conta Corrente:	
Local e data:						
<p>_____ Assinatura Representante Legal da Empresa Nome: Cargo/Função:</p>						



ANEXO III - CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro e aos Membros da Equipe de Apoio do Fundo Municipal de Saúde:

Processo Administrativo Licitatório nº 2/2022

Edital de Pregão Presencial nº 2/2022/FMS

Dados da licitante	
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____, e CPF sob o nº _____, a participar do presente processo licitatório.

Na qualidade de representante legal da licitante qualificada acima, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de recurso.

Local e Data: _____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome:

Cargo/Função:



ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Ao Pregoeiro e aos Membros da Equipe de Apoio do Fundo Municipal de Saúde:

Processo Administrativo Licitatório nº 2/2022

Editais de Pregão Presencial nº 2/2022/FMS

Dados da licitante	
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	

Pela presente, a empresa devidamente qualificada acima, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal e nem está suspensa e/ou impedida de participar de licitações no município de Morro Grande/SC.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e Data: _____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome:

Cargo/Função:



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Ao Pregoeiro e aos Membros da Equipe de Apoio do Fundo Municipal de Saúde:

Processo Administrativo Licitatório nº 2/2022

Edital de Pregão Presencial nº 2/2022/FMS

Dados da licitante	
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	

Pela presente, a empresa devidamente qualificada acima, declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigida neste processo licitatório.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e Data: _____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome:

Cargo/Função:



ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

Ao Pregoeiro e aos Membros da Equipe de Apoio do Fundo Municipal de Saúde:

Processo Administrativo Licitatório nº 2/2022

Edital de Pregão Presencial nº 2/2022/FMS

Dados da licitante	
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	

Declaramos para fins de participação no presente processo licitatório, que a licitante qualificada acima, cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

A licitante está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato acarretará em cancelamento/rescisão deste.

Local e Data: _____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome:

Cargo/Função:



ANEXO VII - DECLARAÇÃO PARA INTIMAÇÃO

Ao Pregoeiro e aos Membros da Equipe de Apoio do Fundo Municipal de Saúde:

Processo Administrativo Licitatório nº 2/2022

Edital de Pregão Presencial nº 2/2022/FMS

Dados da licitante	
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	

Declaramos para fins de participação no presente processo licitatório, que a licitante qualificada acima, para que quando, o município de Morro Grande necessite realizar comunicações, avisos, notificações ou intimações poderá fazê-la pelos seguintes meios:

Telefone 1:	
Telefone 2 (whatsapp):	
Endereço Eletrônico 1 (e-mail):	
Endereço Eletrônico 2 (e-mail):	

Declaramos também que, para assinaturas em atos de compromisso, tais como contratos ou atas de registro de preços derivado deste processo licitatório, a licitante realizará na seguinte forma:

<input type="checkbox"/> Forma Presencial
<input type="checkbox"/> Assinatura digital (certificado digital)

Dados do Responsável pelo Contrato/Ata de Registro de Preços	
Nome:	
CPF:	Documento de Identidade:
Cargo/Função:	
Endereço:	

Nota: Qualquer alteração nos meios de informação acima, será comunicado a Contratante.

Local e Data: _____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome:

Cargo/Função:



ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº __/2022

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS PARTES

1.1. Da Qualificação do Órgão Gerenciador	
Órgão Gerenciador	Fundo Municipal de Saúde de Morro Grande
Tipo	Pessoa Jurídica de Direito Público Interno
Endereço	Rua Juvenal Feliciano de Bitencourte, nº 160, Centro, CEP 88.925-000, município de Morro Grande/SC
CNPJ Nº	05.034.123/0001-67
Representante	
Cargo	
C.P.F.	Documento de Identidade
Endereço	

1.2. Da Qualificação da Detentora da Ata	
Detentora da Ata	
Tipo	
Endereço	
CNPJ Nº	
Representante	
Cargo	
C.P.F.	Documento de Identidade
Endereço	

1.3. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 88/2013, Processo Administrativo nº 2/2022, Processo de Compra nº 2/2022 e considerando o resultado do Pregão Presencial nº 2/2022/FMS, homologado em XX/XX/XXXX, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada, para a eventual aquisição dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços oferecidos pela detentora da ata.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1. A presente ATA tem por objetivo estabelecer cláusulas e condições gerais para o registro de preços para a possível e futura **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS VISANDO A MANUTENÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE**, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas na cláusula segunda:

3. CLAUSULA TERCEIRA: DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os itens registrados nesta ata, sua descrição e demais informações são os constantes na planilha abaixo:



Item	Quantidade	Unidade	Especificação dos Itens	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)

4. CLAUSULA QUARTA: DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O Município de Morro Grande pagará diretamente a proponente vencedora o valor correspondente às quantias entregues, em moeda corrente nacional, através de crédito em conta ou através de boleto bancário, em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos, perante apresentação do correspondente Nota Fiscal/Fatura.

4.2. A aprovação da Nota Fiscal/Fatura se dará mediante o “**CERTIFICO**” pelo responsável da Administração Municipal, autorizado para o recebimento, devidamente assinado, datado e com aposição do respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferidas as quantidades e valores.

4.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento Contratual.

4.4. O prazo de pagamento previsto no item acima, só vencerá em dia de expediente normal, na cidade de Morro Grande/SC, postergando-se, em caso negativo, para o primeiro dia útil subsequente.

4.1. Em caso de atraso nos pagamentos será cabível correção monetária, durante o período de inadimplência, de acordo com o IPCA, acumulado no período, e juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pro rata tempore” em relação ao atraso verificado, exceto se as ocorrências forem de responsabilidade da Contratada.

5. CLAUSULA QUINTA: DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS

5.1. Os produtos deveram ser entregues na Unidade Mista de Saúde Avelino Mezari, sito a Rua Juvenal Feliciano de Bittencourte, nº 160, Centro, Morro Grande/SC, CEP 88.925-000, no horário de expediente.

5.2. O prazo máximo de entrega será de **10 (dez) dias consecutivos** após recebimento da “**Autorização De Fornecimento**”.

5.3. As despesas de entrega dos produtos ficarão por conta da ‘Detentora da Ata’.

6. CLÁUSULA SEXTA: DA VALIDADE DA ATA E REVISÃO DOS PREÇOS

6.1. O prazo de validade da ata de registro de preços será por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

7. CLAUSULA SETIMA: DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Do Município de Morro Grande:

7.1.1. Atestar as notas fiscais a efetiva entrega do objeto desta ata;



- 7.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidade, quando for o caso;
 - 7.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do objeto deste instrumento;
 - 7.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
 - 7.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;
 - 7.1.6. Fornecer as condições necessárias para que a detentora da ata possa executar o objeto na melhor forma possível;
 - 7.1.7. Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas;
 - 7.1.8. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do objeto, em especial, aplicação de sanções e alterações da Ata.
- 7.2. Da Detentora da Ata:
- 7.2.1. Executar o objeto de acordo com as especificações contidas nesta ata, bem como no edital e seus anexos, principalmente o termo de referência;
 - 7.2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos;
 - 7.2.3. Fornecer o objeto registrado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta/lances;
 - 7.2.4. Responsabilizar-se pelas despesas dos encargos sociais, previdenciários, tributários, referentes a execução do objeto, incluindo despesas com equipamentos, instrumentos, pessoal, transporte, materiais diversos, entre outros que incidam sobre o objeto da presente Ata;
 - 7.2.5. Cumprir e fazer cumprir por seus empregados as normas e regulamentos disciplinares do Fundo Municipal de Saúde, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes;
 - 7.2.6. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Fundo Municipal de Saúde quanto à execução do objeto;
 - 7.2.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente objeto, sem prévia e expressa anuência do Fundo Municipal de Saúde;
 - 7.2.8. Não se valer do contrato/empenho/ata a ser celebrado para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função do objeto contratado, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Fundo Municipal de Saúde;
 - 7.2.9. Arcar com quaisquer danos ou prejuízos causados ao Fundo Municipal de Saúde, os quais deverão ser descontados da(s) fatura(s) seguinte(s) da detentora da ata, ou ajuizada, se for o caso, a dívida, sem prejuízo das demais sanções previstas no Edital;
 - 7.2.10. Comunicar ao Fundo Municipal de Saúde, de forma detalhada, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificada no curso da execução do objeto.
 - 7.2.11. Cumprir com as demais disposições Editalícias e disposições da lei de licitações, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à espécie.
 - 7.2.12. Cumprir com os prazos e condições previstas neste termo;
 - 7.2.13. Comunicar ao Fundo Municipal de Saúde qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
 - 7.2.14. Atender prontamente as exigências da Administração inerentes ao objeto do presente edital;



8. CLAUSULA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Integram esta Ata de Registro de Preços, o Processo Administrativo nº 2/2022, o Edital de Pregão Presencial 2/2022/FMS, seus anexos e a proposta/lance da Detentora desta ata.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, com as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 88/2013, no que não colidir com as normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do direito.

9. CLAUSULA NONA: DA PUBLICIDADE

9.1. A publicação resumida desta ata de registro de preços será efetuada no Diário Oficial dos Municípios - DOM, sendo que, a íntegra da ata estará disponível durante sua vigência para orientação da Administração e para conhecimento dos interessados no site oficial www.morrogrande.sc.gov.br.

10. CLAUSULA DEZ: DO FORO

10.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Meleiro/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que for, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da presente ata.

11. CLAUSULA ONZE: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. *Forma Presencial:* E, por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos efeitos legais.

11.2. *Forma Digital:* E, por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento na forma digital, para que produza os seus devidos efeitos legais.

Morro Grande/SC, XX de XXXXX de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
XXXXXXXXXXXXX - XXXXXXXXXXXXXXXX
Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXX - XXXXXXXXXXXXXXXX
Detentora da Ata